



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1584

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025-PMQC

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PARQUE DE DIVERSÕES MECÂNICO NOS DIAS 25, 26, 27 E 28 DE ABRIL E 27, 28 E 29 DE JUNHO DE 2025, SEM COBRANÇA DE INGRESSOS DE FORMA GRATUITA A POPULAÇÃO DURANTE AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AOS 33 ANOS DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR E FESTIVIDADES JUNINAS.
LOCAL:	Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br)
INFORMAÇÕES:	E-MAIL: licitacao.quartocentenario@gmail.com TELEFONE: (44) 3546.1109 ou 3546.1187 ENDEREÇO: Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, cidade de Quarto Centenário/PR, CEP 87.365-000 Divisão de Licitações HORÁRIO DE EXPEDIENTE: 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: https://quartocentenario.eloweb.net/portalttransparencia/1/

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das **08:00** horas do dia **27/02/2025**.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08:00** horas do dia **19/03/2025**.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às **08:30** horas do dia **19/03/2025**.

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.

Paço Municipal "29 de Abril"
Quarto Centenário/PR, 26 de fevereiro de 2025

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1584

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 094/2024-PMQC, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO E A EMPRESA D M SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO E AQUECIMENTO LTDA.

São partes integrantes deste instrumento: como **ORGÃO GERENCIADOR** o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON AKIO ABE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 3.971.307-1/SESP-PR e inscrito no CPF/MF Nº. 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, Nº 444, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, e como **FORNECEDOR**, a empresa **D M SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO E AQUECIMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **47.257.471/0001-43**, com sede na Rua Porto União, Nº 115, bairro Sagrado Coração de Jesus, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **JOÃO VICTOR MENDES SANDI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG Nº 5 7 7 7 5 7 3 S S P / S C e inscrito no CPF Nº 0 1 1 . 7 8 3 . 9 5 9 - 0 1 residente e domiciliado na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, firmam o presente **TERMO ADITIVO** a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 094/2024-PMQC (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024-PMQC)**, de acordo com os autos do **Protocolo Nº. 141/2025-1** e normas contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade dilatar o prazo de fornecimento dos empenhos conforme protocolo nº **141/2025-1** referente a ARP em tela, cujo tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT INVERTER (INSTALADOS) PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DESTA MUNICIPALIDADE**, por mais **60 (sessenta) dias**, conforme justificativas vinculadas nos autos do processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento dos empenhos relacionados, fica dilatado **por mais 60 (sessenta) dias**, a partir desta data.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos termos **do artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1584

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor, para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

Quarto Centenário/PR, 26 de fevereiro de 2025

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
ÓRGÃO GERENCIADOR

JOÃO VICTOR MENDES SANDI
Representante Legal
DM SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO E
AQUECIMENTO LTDA
FORNECEDOR

Testemunhas:

1. _____

Nome:
CPF:

2. _____

Nome:
CPF:



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1584

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, inscrito no CNPJ Nº 01.619.104/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. **WILSON AKIO ABE**, ratifica o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025**, nos termos do art. 75, inciso II, § 3º, da Lei Federal Nº 14.133/2021, conforme quadro abaixo:

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2025	
CONTRATADO: 23.743.307 REGIANE COAIO MANOEL FILIPIN	CNPJ: 23.743.307/0001-88
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE AMBIENTE” E FORNECIMENTO DE “PANO DE PRATO PERSONALIZADO”, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM EVENTO COMEMORATIVO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER.	
VALOR TOTAL: R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).	
DATA: 26 de fevereiro de 2025	
FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.	

Paço Municipal “29 de Abril”
Quarto Centenário/PR, 26 de fevereiro de 2025

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1584

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, inscrito no CNPJ Nº 01.619.104/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. **WILSON AKIO ABE**, ratifica o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025**, nos termos do Art. 75, XV da Lei Federal Nº 14.133/2021 e nas Súmulas Nº 287 e 250 do TCU, conforme quadro abaixo:

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025

CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

CNPJ: 03.757.610/0001-22

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BRASILEIRA INCUMBIDA REGIMENTAL OU ESTATUTARIAMENTE DE ENSINO, SEM FINS LUCRATIVOS VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO, CORREÇÃO DE PROVAS E DIVULGAÇÃO DOS EDITAIS REFERENTES À REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

VALOR TOTAL: R\$ 55.300,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos reais).

DATA: 25 de fevereiro de 2025

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

Paço Municipal "29 de Abril"
Quarto Centenário/PR, 25 de fevereiro de 2025

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1584

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DOS “DOCUMENTOS DE HABILIAÇÃO” DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E ADENDO PARTE INTEGRANTE DO PROTOCOLO Nº 213/2024-5, QUE OBJETIVA A “CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BRASILEIRA INCUMBIDA REGIMENTAL OU ESTATUTARIAMENTE DE ENSINO, SEM FINS LUCRATIVOS VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO, CORREÇÃO DE PROVAS E DIVULGAÇÃO DOS EDITAIS REFERENTES À REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO” PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR, CONFORME DFD 056/2024-SEADM.

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas e cinquenta minutos, no Paço Municipal “29 de Abril”, sito Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, nº 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, na Sala de Licitações, a Agente de Contratação *suplente*, a Sra. Sandra Regina Alves Monteiro Tognato, designada pela Portaria Nº 035/2024-GM (*considerando que o agente de contratação titular “Fábio Plaza Ferreira Barbosa” encontra-se impedido de julgar a presente contratação, pois é parte interessada no certame*), acompanhada pela equipe de apoio na pessoa do servidor o Sr. João Pedro Piperna da Silva, iniciou a **análise e julgamento dos documentos de habilitação** referente ao processo de contratação direta, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo escopo é a “CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BRASILEIRA INCUMBIDA REGIMENTAL OU ESTATUTARIAMENTE DE ENSINO, SEM FINS LUCRATIVOS VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO, CORREÇÃO DE PROVAS E DIVULGAÇÃO DOS EDITAIS REFERENTES À REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO” PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR, com fulcro no Art. 75, inciso XV, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e nas Súmulas Nº 287 e 250 do TCU, conforme Parecer Jurídico exarado em 26/08/2024 vinculado aos autos. Na data de **17/12/2024** ocorreu o julgamento das propostas de preços das licitantes participantes: **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE (FAU)**, inscrita no CNPJ Nº 03.757.610/0001-22, **FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAI – FAFIPA**, inscrita no CNPJ Nº 05.566.804/0001-76 e **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ (UNIOESTE)**, inscrita no CNPJ Nº 78.680.337/0001-84, onde da análise e julgamento restou classificada em 1º lugar a licitante **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE (FAU)**, com valor global de **R\$ 55.300,00** (cinquenta e cinco mil e trezentos reais) considerando o atendimento dos requisitos vinculados no termo de referência; foi consignado na ata de julgamento das propostas “...considerando que o prazo de validade da proposta de preços da licitante classificada em 1º lugar encontra-se expirado em 21/08/2024, solicitamos a manifestação da licitante **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE (FAU)** pela **ratificação** de sua proposta de preços no tocante a sua validade, bem como a **apresentação** dos documentos de habilitação abaixo relacionados, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação feita via e-mail, conforme exigência vinculada no Adendo do Termo de Referência...”; na data de **17/12/2024 às 10h45min** as licitantes participantes foram informadas via e-mail do referido julgamento, e no mesmo e-mail a licitante classificada em 1º lugar foi notificada para o atendimento do contido na ata de julgamento, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo recebido a proposta de preços com validade dilatada e os documentos de habilitação de forma **tempestiva** na mesma data; dá análise dos documentos recebidos a agente de contratação verificou que: **(i) a proposta de preços encontra-se com o prazo de validade dilatado por 06 (seis) meses, considerando a data da assinatura eletrônica em 17/12/2024 pelo representante da licitante, mantendo os demais termos como na original, (ii) os documentos de habilitação apresentados atenderam na integralidade dos requisitos vinculados no adendo do termo de referência, sendo a instituição considerada brasileira, sem fins lucrativos, de reputação ilibada, com objeto social compatível com a contratação, valor compatível com o preço de mercado, atividade exercida no ramo de pesquisa, ensino e desenvolvimento institucional**; Ante o exposto, a agente de contratação, julgou a licitante **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE (FAU)**,



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

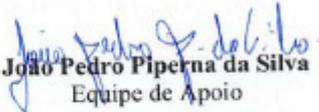
De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1584

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DOS “DOCUMENTOS DE HABILIAÇÃO” DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E ADENDO PARTE INTEGRANTE DO PROTOCOLO Nº 213/2024-5, QUE OBJETIVA A “CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BRASILEIRA INCUMBIDA REGIMENTAL OU ESTATUTARIAMENTE DE ENSINO, SEM FINS LUCRATIVOS VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO, CORREÇÃO DE PROVAS E DIVULGAÇÃO DOS EDITAIS REFERENTES À REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO” PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR, CONFORME DFD 056/2024-SEADM.

classificada em 1º lugar, com valor de R\$ 55.300,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos reais), HABILITADA devido ao atendimento dos requisitos habilitatórios. Nada mais havendo a tratar, às dezesseis horas e trinta minutos, a agente de contratação deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, João Pedro Piperna da Silva, equipe de apoio, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pela agente de contratação.


Sandra Regina Alves Monteiro Tognato
Agente de Contratação


João Pedro Piperna da Silva
Equipe de Apoio



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1584

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DAS “PROPOSTAS DE PREÇOS” DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA PARTE INTEGRANTE DO PROTOCOLO Nº 213/2024-5, QUE OBJETIVA A “CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BRASILEIRA INCUMBIDA REGIMENTAL OU ESTATUTARIAMENTE DE ENSINO, SEM FINS LUCRATIVOS VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO, CORREÇÃO DE PROVAS E DIVULGAÇÃO DOS EDITAIS REFERENTES À REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO” PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR, CONFORME DFD 056/2024-SEADM.

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta minutos, no Paço Municipal “29 de Abril”, sito Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, nº 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, na Sala de Licitações, a Agente de Contratação *suplente*, a Sra. **Sandra Regina Alves Monteiro Tognato**, designada pela Portaria Nº 035/2024-GM (*considerando que o agente de contratação titular ‘Fábio Plaza Ferreira Barbosa’ encontra-se impedido de julgar a presente contratação, pois é parte interessada no certame*), acompanhada pela equipe de apoio na pessoa do servidor o Sr. **João Pedro Piperna da Silva**, iniciou a **análise e julgamento das propostas de preços** referente ao processo de contratação direta, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo escopo é a “CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BRASILEIRA INCUMBIDA REGIMENTAL OU ESTATUTARIAMENTE DE ENSINO, SEM FINS LUCRATIVOS VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO, CORREÇÃO DE PROVAS E DIVULGAÇÃO DOS EDITAIS REFERENTES À REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO” PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR, com fulcro no Art. 75, inciso XV, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e nas Súmulas Nº 287 e 250 do TCU, conforme Parecer Jurídico exarado em 26/08/2024 vinculado aos autos. Os autos encontram-se instruídos com as seguintes peças: DFD Nº 056/2024-SEADM, Termo de Referência, Despacho do Governo Municipal, Termo de Responsabilidade de Pesquisa de Preços (*acompanhado das propostas/orçamentos, estatuto social, ata de eleição da diretoria, prova de inscrição no CNPJ e análise de cotação*), Parecer Orçamentário, Parecer Financeiro, Estimativa de impacto orçamentário/financeiro na contratação de pessoal, Demonstrativo de prévia dotação orçamentária (art. 169, §1º, I e II da CF), Declaração do ordenador da despesa, Declaração da origem dos recursos (art. 17, §1º, da LRF), Portaria Nº 207/2023-GM (Nomeia a Comissão Especial do Concurso Público), Parecer Jurídico e Adendo ao Termo de Referência. A agente de contratação solicitou o registro em ata, de que o **Termo de Referência** parte integrante do Protocolo Nº 213/2024-5 é de responsabilidade da Secretaria Municipal da Administração e subscrito pelos servidores: **Rogério Pereira da Silva** (Matrícula Funcional Nº 809) e **Léia Maria Bugno Fantinati** (Matrícula Funcional Nº 131); a **Pesquisa de Preços** foi realizada pela servidora **Isabel Cristina Costa** (Matrícula Funcional Nº 919), designada pela Portaria Nº 018/2024-GM como responsável pela pesquisa de preços, que **atestou** no termo de responsabilidade de pesquisa de preços de **21/06/2024**, que realizou a referida pesquisa junto a instituições estatutariamente de ensino e sem fins lucrativos, sendo elas: **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE (FAU)**, inscrita no CNPJ Nº 03.757.610/0001-22, **FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAÍ – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAÍ – FAFIPA**, inscrita no CNPJ Nº 05.566.804/0001-76 e **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ (UNIOESTE)**, inscrita no CNPJ Nº 78.680.337/0001-84, atestando, que os orçamentos apresentados estão de acordo com os preços praticados no mercado, onde apensou à declaração, os orçamentos, os estatutos sociais, as atas das eleições das diretorias, bem como os cartões do CNPJ, conforme exigido no termo de referência, finalizando com a análise da cotação, onde os valores propostos foram:

1º FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE (FAU) – R\$ 55.300,00

2º FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAÍ – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAÍ – FAFIPA – R\$ 66.450,00

3º UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ (UNIOESTE) – R\$ 74.900,00

consignou por fim, que o **menor valor proposto** foi apresentado pela **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE (FAU)**, **com valor global de R\$ 55.300,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos reais)**; ato contínuo a agente de contratação **considerando o atendimento dos requisitos** exigidos para apresentação da proposta de preços **declarou classificada em 1º lugar** a licitante **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE (FAU)**, **com valor global de R\$ 55.300,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos reais)**, **com validade da proposta de 60 (sessenta) dias**. Ante o exposto, considerando que o **prazo de validade da proposta de preços da licitante classificada em 1º lugar encontra-se expirado em 21/08/2024**, solicitamos a manifestação da licitante



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1584

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DAS “PROPOSTAS DE PREÇOS” DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA PARTE INTEGRANTE DO PROTOCOLO Nº 213/2024-5, QUE OBJETIVA A “CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BRASILEIRA INCUMBIDA REGIMENTAL OU ESTATUTARIAMENTE DE ENSINO, SEM FINS LUCRATIVOS VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO, CORREÇÃO DE PROVAS E DIVULGAÇÃO DOS EDITAIS REFERENTES À REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO” PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR, CONFORME DFD 056/2024-SEADM.

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE (FAU) pela **ratificação** de sua proposta de preços no tocante a sua validade, bem como a **apresentação** dos documentos de habilitação abaixo relacionados, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas** a contar da notificação forma via e-mail, conforme exigência vinculada no *Adendo* do Termo de Referência, a saber:

“24. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

24.1. Na fase habilitatória será exigido a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.

24.2. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados através do e-mail licitacao.quartocentenario@gmail.com em até 24 (vinte e quatro) horas, podendo ser prorrogado por igual período.

24.3. Relação dos Documentos de Habilitação:

24.3.1. Para comprovação da HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, sendo:

- a) Estatuto Social vigente ou documento equivalente;*
- b) Ata de Eleição da Diretoria vigente ou documento equivalente.*

24.3.2. Para comprovação da HABILITAÇÃO TÉCNICA:

- a) Comprovação por meio de Atestado(s) de Capacidade Técnica da execução de Concursos Públicos ou Testes Seletivos;*
- b) Comprovação de inquestionável reputação ético-profissional da entidade.*

24.3.3. Para comprovação da HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);*
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;*
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;*
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;*
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;*

24.3.4. Para comprovação da HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (caso não conste na certidão o prazo de validade, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão).*

24.3.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

a) O licitante deverá apresentar Declaração Unificada (em anexo), que:

- atende aos requisitos de habilitação;*
- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;*
- sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;*
- tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;*
- cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;*
- inexistente fato superveniente impeditivo da habilitação;*
- não possui integrantes no quadro societário (contrato social ou estatuto social), impedidos de contratar com o Município de Quarto Centenário/PR, nos termos do art. 14, da Lei Nº 14.133, de 2021 e PREJULGADO Nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.*

24.4. A falsidade da declaração de que trata os itens acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

24.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e*
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento da proposta.*



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1584

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DAS “PROPOSTAS DE PREÇOS” DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA PARTE INTEGRANTE DO PROTOCOLO Nº 213/2024-5, QUE OBJETIVA A “CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BRASILEIRA INCUMBIDA REGIMENTAL OU ESTATUTARIAMENTE DE ENSINO, SEM FINS LUCRATIVOS VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO, CORREÇÃO DE PROVAS E DIVULGAÇÃO DOS EDITAIS REFERENTES À REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO” PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR, CONFORME DFD 056/2024-SEADM.

24.6. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

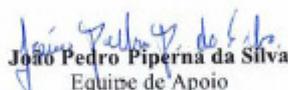
24.7. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente termo.

24.8. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

24.9. Consideradas cumpridas todas as exigências quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) agente de contratação o declarará vencedor.”

Nada mais havendo a tratar, às **dez horas e dez minutos**, a agente de contratação deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos cu, **João Pedro Piperna da Silva**, equipe de apoio, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pela agente de contratação, onde após o prazo de manifestação da licitante classificada em 1º lugar, retornaremos os trabalhos com a análise e julgamento dos requisitos habilitatórios.


Sandra Regina Alves Monteiro Tognato
Agente de Contratação


João Pedro Piperna da Silva
Equipe de Apoio



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1584

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda Interino